



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) – PROGRAMA BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL: HORTICULTOR ORGÂNICO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II, de 19/04/2021 publicada no D.O.U. em 19/04/2021 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, abertura de processo seletivo do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Horticultor Orgânico, pertencente ao Programa Bioeconomia na Amazônia Legal, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 11 de abril de 2024.

1 DO OBJETIVO

Promover a ampliação de profissionais qualificados e complementar os conhecimentos de profissionais atuantes, bem como de pessoas da comunidade em geral, para o segmento da produção orgânica de alimentos, por intermédio da formação inicial e continuada de Horticultor Orgânico. O curso ofertado possui 160 horas, e serão ofertadas 35 vagas. As aulas ocorrerão na sede do IFMT campus São Vicente, no Centro de Referência de Jaciara, localizado na Avenida Zé de Bia, n.º 976, Jardim Aeroporto II, CEP 78.820-000, Jaciara-MT, e também em ambientes cedidos pelos parceiros do programa, bem como nas comunidades rurais, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n.º 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC n. 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, e Resolução CONSUP n.º 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

Quadro de resumo

Curso	Carga Horária	Modalidade	Local	Assistência Estudantil	Total de vagas
Horticultor Orgânico	160h	Presencial	IFMT Campus São Vicente Centro de Referência de Jaciara (Avenida Zé de Bia, n.º 976, Jardim Aeroporto II, CEP 78.820-000, Jaciara-MT)	R\$ 320,00, de acordo com as regras estabelecidas no item 1.5 deste edital	35

1.1 Da Validade

O resultado do processo seletivo 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas na turma do curso FIC Horticultor Orgânico.

1.2 Dos Requisitos para Inscrição

- Ter 14 anos ou mais de idade;
- Ter no mínimo o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto; e
- Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.3 A Bolsa-formação atenderá prioritariamente conforme Portaria MEC Nº 1042, de 21/12/2021:

- estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento;
- estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;
- desempregados;

IV - trabalhadores;

V - beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda; e

1.3.1 Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda, grupos sociais e pessoas em vulnerabilidade social.

1.3.2 As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões da Portaria n.º 1042, de 21/12/2021 – MEC.

1.3.3 Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aqüicultores, extrativistas e pescadores.

1.3.4 Terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação:

I - Trabalhadores beneficiários de Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional, conforme legislação pertinente; e

II - Pessoas com deficiência.

1.4 Das Disposições Iniciais

1.4.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda;
- e) estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidade quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência e renda.

1.4.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito e não possui cobrança de taxa de inscrição**.

1.4.3 O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

1.4.4 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Horticultor Orgânico.

1.4.5 O candidato deverá possuir uma conta no Gmail para realizar o processo de inscrição no formulário eletrônico.

1.4.5.1 O IFMT e as entidades parceiras do programa poderão auxiliar os agricultores, agricultoras e demais pessoas da sociedade que não tenham endereço eletrônico no Gmail.

1.4.6 O curso será ofertado no período diurno (manhã e tarde) durante os dias da semana e aos sábados, com previsão de duração de dois meses e meio (para cada turma).

1.4.6.1 As aulas da turma começarão no dia 11/04/2024.

1.5 Da assistência estudantil

1.5.1 O estudante regularmente matriculado terá direito a receber a assistência estudantil, em forma de bolsa, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

1.5.2 O valor da bolsa será dividido em função do período de execução do curso.

1.5.3 Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser igual ou superior a 75%.

1.5.4 A assistência estudantil (bolsa) será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

1.5.5 O estudante selecionado no processo seletivo receberá uniforme.

1.5.6 O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos do Bolsa-formação, do Programa Bioeconomia na Amazônia Legal.

1.5.7 A assistência estudantil será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

2 DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	Local de inscrição
A partir das 8h00 min de 08/03/2024 até as 23h59 min de 18/03/2024	Exclusivamente on-line, pelo Link: https://forms.gle/gxe72WqEDFn69iDQ8

- 2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição on-line: Link: <https://forms.gle/gxe72WqEDFn69iDQ8>
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.
- 2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (online) que estará disponível, a partir das 8h00min de 08/03/2024 até as 23h59min de 18/03/2024.
- 2.7 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.
- 2.8 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, e não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados suficientes para atender ao número de vagas, poderão ser reabertas as inscrições.
- 2.9 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio.
- 2.10 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload (anexar) da seguinte documentação digitalizada e legível (apenas documentos em PDF são aceitos):

- a) Carteira de Identidade (frente e verso) (ou qualquer documento com foto);
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Declaração ou certidão ou certificado ou diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino Fundamental I (1º a 5º ano) incompleto.
- d) Certificado de alistamento militar, de dispensa de incorporação ou de reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- f) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 90 dias);
- g) Em caso de candidato com Deficiência – PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- h) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- i) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- j) Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos, uma liderança reconhecida;
- k) Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluo é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças de comunidade ligadas a associação da comunidade;
- l) Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- m) Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: comprovante CadÚnico.

3 DO CRONOGRAMA

Especificação	Período
Divulgação do edital	07/03/2024
Prazo para interposição do edital	07/03/2024
Divulgação dos resultados da impugnação	08/03/2024

Período de Inscrições	A partir das 08:00h de 08/03/2024 até às 23h59min de 18/03/2024
Análise dos documentos	19/03/2024 e 20/03/2024
Resultado preliminar	21/03/2024
Interposição de recursos do resultado preliminar	22/03/2024
Análise de recursos	23/03/2024
Divulgação do resultado final – convocação em 1ª chamada	25/03/2024
Matrícula dos convocados em 1ª chamada	25/03/2024 até 05/04/2024
Início das aulas	11/04/2024

3.1 Da Interposição de Impugnação Ao Edital ou de Recurso

3.1.1 O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo deverá preencher formulário (Google Forms) e encaminhar à comissão responsável pela seleção no seguinte link:

<https://forms.gle/sMDLuvCjZ1ihn4sb6>

3.1.2 O recurso em relação às avaliações será analisado pela comissão responsável pela seleção.

3.1.3 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante neste edital.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será de caráter classificatório conforme estabelecido pelo art. 6º e 7º da Portaria MEC nº 1042/2021 e por meio de ordem de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo.

4.2 Barema classificatório para cursos FIC – Horticultor Orgânico.

Requisitos Classificatório dos Candidatos	Pontuação
1. Candidatos beneficiários titulares ou dependentes dos programas de transferência de renda.	12,50
2. Candidatos que tenham cursado o ensino fundamental (completo ou incompleto) em escola de rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral ou candidatos que sejam estudantes do ensino médio de rede pública, inclusive da EJA.	12,50
3. Candidatos com deficiência	12,50
4. Povos indígenas ou comunidade quilombolas	12,50
5. Adolescentes ou jovens em cumprimento de medida socioeducativas	6,50
6. Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência e renda	12,50
7. Trabalhadores	18,50
8. Trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional	12,50
Total	100

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos. A classificação será efetuada em uma lista geral (ampla concorrência) que constará da classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor pontuação no processo.

4.4 Caso existam candidatos classificados com a mesma pontuação, o critério de desempate será pela idade, dando prioridade para o candidato mais idoso.

4.5 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital, no site do campus:

<https://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2024/>

4.6 As convocações para matrícula dos candidatos excedentes ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP n. 081/2020).

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo campus e publicado no endereço eletrônico do campus:

<https://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2024/>

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula para este edital será realizada presencialmente na secretaria do IFMT campus São Vicente.

6.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo (envio via formulário no link: <https://forms.gle/gKihfD7f9mjDSAai9> – apenas documentos em PDF são aceitos; ou entrega na secretaria escolar):

- a) NCarteira de identidade (Registro Geral) ou documento equivalente;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Física;
- c) Certidão de nascimento/casamento;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br> ;
- e) Certificado de alistamento militar, de dispensa de incorporação ou de reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f) Declaração de escolaridade;
- g) Uma foto 3x4;
- h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 90 dias);
- i) Em caso de pessoa com deficiência – PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- j) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos Programas Federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- k) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- l) Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- m) Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;
- n) Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- o) Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante Cadúcnico.

6.3 No ato da matrícula deverão ser informados dados bancários para cadastro de conta corrente para recebimento da assistência estudantil. É necessária a apresentação de documento que comprove as informações bancárias fornecidas (Nº do banco, da agência e conta corrente). Não pode ser poupança, conta salário, ou qualquer outra modalidade. O bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

6.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

6.5 Os casos omissos de falta de algum documento obrigatório serão avaliados pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do Campus <https://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2024/>, que conterà todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

7.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria n. 1042/2021 – MEC.

7.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.

7.6.1 O candidato deverá atentar-se para a data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico: <https://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2024/>.

7.6.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª chamada, caso ocorram, serão realizadas através da Chamada Geral, em dias e horários definidos e publicados no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2024/> respeitando os critérios e ordem classificatória.

7.6.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória.

7.6.4 Dos candidatos convocados na Chamada Geral, será efetivada a matrícula apenas dos primeiros candidatos que comparecerem para efetivação da matrícula no dia e horário e local determinado, portanto toda documentação exigida no item 6.2 deste edital, até o preenchimento do número de vagas da respectiva Chamada Geral.

7.6.5 Persistindo vagas após a Chamada Geral dos Excedentes, será realizada novas Chamadas Gerais, até o preenchimento total de todas as vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital e publicação no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2024/>

7.6.6 Caso não seja completada a turma, a instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações com os inscritos.

7.7 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

7.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

7.9 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: gabinete.svc@ifmt.edu.br

Cuiabá, 07 de março de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/03/2024 09:42:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 663922
Código de Autenticação: 5f44444e8a



Edital Nº 13/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT